Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em http://www.uc.pt/emprego, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em http://www.eracareers.pt/.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

21/09/2018. — O Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Silva.

311678146

Declaração de Retificação n.º 737/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 13502/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2018, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Margarida Martins Pinto Pires» deve ler-se «Ana Margarida Martins Pinto Pires».

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24/09/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311679507

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9458/2018

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1 A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 151/2006, de 30 de outubro, da Comissão Científica do Senado, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março, pela deliberação n.º 902/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 20/2007. Foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 4199/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março, e pelo Despacho n.º 9651/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho.

Foi acreditado, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), com o processo n.º ACEF/1213/18087, em 6 de maio de 2014.

1.°

Extinção

A extinção do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo foi aprovada na reunião do Conselho Científico de 18 de abril de 2018 e por parecer com data de 29 de maio de 2018 do Conselho Pedagógico, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.

20

Entrada em vigor e disposições transitórias

- 1 A partir do ano letivo de 2018/2019 deixam de ser admitidos novos alunos no Mestrado indicado no artigo anterior.
- 2 Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados neste ciclo de estudos e inscritos no ano letivo 2018/2019 têm até ao ano letivo de 2019/2020, inclusive, para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

11 de setembro de 2018. — O Reitor. António Cruz Serra.

311680008

Despacho n.º 9459/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia Química

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 116/2018, de 6 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia Química.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 2360/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B Cr -672/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 22399/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto, pelo Despacho n.º 18555/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de gosto, pelo Despacho n.º 19292/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro, pelo Despacho n.º 7970/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho e pelo Despacho n.º 10346/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/06842, em 26 de novembro de 2015.

1.°

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.°

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2182/2011/AL01, em 3 de agosto de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

18 de setembro de 2018. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 Grau ou diploma: Licenciado/Mestre
- 4 Ciclo de estudos: Mestrado Integrado em Engenharia Química
- 5 Área científica predominante: Engenharia Química
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Licenciado 180/Mestre 120
- 7 Duração normal do ciclo de estudos: Licenciado 6 semestres/ Mestre 4 semestres
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável: Neste curso existe um tronco comum com 282 ECTS e um conjunto de

18 ECTS optativos. Consoante os seus interesses o estudante poderá

- a) Opções Livres (18 ECTS);
- b) Minor em Ambiente e Energia (18ECTS);
- c) Minor em Catálise, Petroquímica e Polímeros (18ECTS);
- d) Minor em Engenharia Alimentar (18ECTS);
- e) Minor em Engenharia de Processos e Sistemas (18ECTS);
- f) Minor em Gestão Industrial (18ECTS);
- g) Minor em Materiais e Nanotecnologias (18ECTS).

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| | | Créditos | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-----------|--|--|--|
| Áreas científicas | Sigla | Obrigatórios | Opcionais | | | |
| Lógica e Computação | LogComp MatGer | 6 27 | | | | |
| mica Ciências Biológicas Físicas e Tecnologias Básicas Análise Numérica e Análise Aplicada | SEMAQ CBiol FBas ANAA | 33 6 12 4,5 | | | | |

| | | Créditos | | | | |
|------------------------------|--|--|-------------|--|--|--|
| Áreas científicas | Sigla | Obrigatórios | Opcionais | | | |
| Probabilidades e Estatística | PE EPP QFMN CEQ EBB EGO OL Diss | 6 64,5 12 69 7,5 4,5 30 282 | 18 ** 18 | | | |

^{*} A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas

10 — Observações: O grau de Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química corresponde aos primeiros 6 semestres num total de 180 ECTS. O grau de Mestre em Engenharia Química corresponde aos últimos 4 semestres num total de 120 ECTS.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos — Mestrado Integrado em Engenharia Química

Grau de Licenciado/Mestre

QUADRO N.º 2

| | | | | Horas de trabalho | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|----------------------------------|--|---------------|----|---|---|----|---|--|--|-------------|
| Unidade curricular | Unidade curricular Área Ano Organização científica curricular do ano curricular | | | | Contacto | | | | | | | | | Créditos | Observações |
| | cientinea | curricular | do uno curredua | Total | T | TP | PL | TC | S | Е | ОТ | 0 | Horas totais de contacto | | |
| Computação e Programação | LogCom MatGer SEMAQ SEMAQ MatGer EPP | 1.° 1.° 1.° 1.° 1.° | 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre | 168 168 84 168 168 84 | 42 42 42 42 42 28 | 21 21 21 21 | 42 | | | | | | 63 63 42 63 63 28 | 6 6 3 6 6 3 | |
| Bioquímica e Biologia Molecular Cálculo Diferencial e Integral II Mecânica e Ondas Laboratórios de Química II. Química II. Química Orgânica I Análise Complexa e Equações Diferenciais | CBiol MatGer FBas SEMAQ SEMAQ SEMAQ MatGer | 1.° 1.° 1.° 1.° 1.° 2.° | 2.° semestre 2.° semestre 2.° semestre 2.° semestre 2.° semestre 1.° semestre | 168 210 168 84 84 126 210 | 42 56 42 56 | 21 14 42 63 21 | 7 42 | | | | | | 63 77 63 42 42 63 77 | 6 7,5 6 3 3 4,5 7,5 | |
| Matemática Computacional | SEMAQ | 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° 2.° | 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre 1.° semestre 2.° semestre | 126 84 126 126 168 168 168 126 168 42 | 42 42 42 42 42 42 | 63 63 14 21 21 63 21 | 42 21 7 | | | | | | 42 42 63 63 63 63 63 63 63 63 21 | 4,5 3 4,5 4,5 6 6 6 6 6 4,5 6 1,5 | |
| Química-Física | QFMN CEQ CEQ CEQ | 3.° 3.° 3.° 3.° | 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre | 168 126 168 84 | 28 42 | 63 21 21 | 21 42 | | | | | | 84 49 63 42 | 6 4,5 6 3 | |
| Processos de Separação I | CEQ | 3.° | 1.º semestre | 126 | | 63 | | | | | | | 63 | 4,5 | |

^{**} A Dissertação de Mestado poderá ser desenvolvida no aniono de qualquer uma das Areas Continues do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso que o Coordenador do curso aprovar.

** Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma. As unidades curriculares optativas poderão ser selecionadas no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso que o Coordenador do curso aprovar.

| Unidade curricular | Área científica | Ano curricular | | Organização do ano curricular | | | | | | Cont | acto | | | | Créditos | Observações |
|---|--------------------|-------------------|--|----------------------------------|----------------|----------------|----|----|---|------|------|---|-----------------------------|-----------------|----------|-------------|
| | Common | | ao any carridana | Total | Т | TP | PL | тс | S | Е | ОТ | 0 | Horas totais de contacto | | | |
| Termodinâmica de Engenharia Química. | CEQ | 3.° | 1.º semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 63 | 6 | | |
| Dinâmica de Sistemas e Controle de Processos | EPP | 3.° | 2.° semestre | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 63 | 6 | | |
| Dimensionamento de Equipamento Laboratórios de Engenharia Química I Materiais | EPP CEQ QFMN | 3.° 3.° 3.° | 2.º semestre 2.º semestre 2.º semestre | 126 126 168 | 28 42 | 21 | 63 | | | | | | 49 63 63 | 4,5 4,5 6 | | |
| Operações em Sistemas Multifásicos. | CEQ | 3.° | 2.° semestre | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 49 | 4,5 | | |
| Gestão | EGO EPP CEQ | 3.° 4.° 4.° | 2.° semestre 1.° semestre 1.° semestre | 126 168 168 | 28 42 42 | 21 21 21 | | | | | | | 63 63 | 4,5 6 6 | | |
| Laboratórios de Engenharia Química II Processos de Separação II | CEQ CEQ CEQ | 4. 4.° 4.° | 1.° semestre 1.° semestre | 168 126 | 42 | 21 | 84 | | | | | | 84 42 | 6 4,5 | | |
| Tecnologia Ambiental | EBB EPP | 4.° 4.° | 1.º semestre 1.º semestre | 126 84 | 42 28 | | | | | | | | 42 28 | 4,5 | | |
| Biotecnologia | EBB CEQ | 4.° 4.° | 2.° semestre 2.° semestre | 84 168 | 28 56 | | | | | | | | 28 56 | 6 | | |
| Laboratórios de Engenharia Química III. | EPP | 4.° | 2.° semestre | 84 | | | 42 | | | | | | 42 | 3 | | |
| Projeto de Engenharia Química I Síntese e Integração de Processos | EPP EPP | 4.° 4.° | 2.° semestre 2.° semestre | 168 168 | 28 56 | 42 | | | | | | | 70 56 | 6 | | |
| Opção I * | OL EPP OL | 4.° 5.° 5.° | 2.° semestre 1.° semestre 1.° semestre | 168 504 168 | 56 | 168 | | | | | | | 56 168 56 | 6 18 6 | | |
| Opção III * | OL OL Diss | 5.° 5.° 5.° | 1.° semestre 2.° semestre | 168 168 840 | 56 | | | | | 280 | | | 56 280 | 6 30 | | |

Notas

311661313

Despacho n.º 9460/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 115/2018, de 6 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 6691/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 41/2017 e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) com o n.º de Processo NCE/16/00043, em 17 de maio de 2017.

1.º **Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

۷.

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 41/2017/AL01, em 3 de agosto de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019

18 de setembro de 2018. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.
- 4 Ciclo de estudos: Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais.
 - 5 Área científica predominante: Engenharia de Materiais.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Licenciado 180/Mestre 120.
- 7 Duração normal do ciclo de estudos: Licenciado 6 semestres/Mestre 4 semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
 - 9 Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| | | Créditos | | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------|-----------|--|--|--|
| Áreas científicas | Sigla | Obrigatórios | Opcionais | | | |
| | | | | | | |
| Projeto Mecânico e Materiais Estru- | D) () (F | 26 | 1.0 | | | |
| turais | PMME | 36 | 18 | | | |
| Ambiente e Energia | AΕ | 6 | 12 | | | |
| Tecnologia Mecânica e Gestão In- | | | | | | |
| dustrial | TMGI | 24 | 6 | | | |
| Mecânica Estrutural e Computacional | MEC | 6 | | | | |
| Controlo, Automação e Informática | MLC | | | | | |
| | CAIL | | | | | |
| Industrial | CAII | _ | 6 | | | |
| Mecânica Aplicada e Aeroespacial | MAA | 6 | | | | |
| Ciências de Engenharia Química | CEQ | 42 | 6 | | | |

^{*}As opções I, II e III são unidades curriculares de qualquer uma das áreas científicas do IST, desde que no âmbito de domínios relacionados com o objetivo do curso.

Caso o estudante pretenda obter um minor coerente, a seleção deve ser articulada entre as Opções I, II e III, mediante parecer favorável da coordenação do curso. O elenco de unidades curriculares opcionais é fixado anualmente pelo Órgão Legal e Estatutariamente competente do IST.